



PREFEITURA
RIO

Saúde



PROTOCOLO DE
REGULAÇÃO AMBULATORIAL
OFTALMOLOGIA

SÉRIE ESPECIALIDADES | OFTALMOLOGIA



Saúde



PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL **OFTALMOLOGIA**

SÉRIE ESPECIALIDADES | OFTALMOLOGIA

ATUALIZADO EM MARÇO DE 2025

Rio de Janeiro/RJ



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons — Atribuição Não Comercial 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que para uso não comercial e com a citação da fonte. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

© 2025 Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro // Subsecretaria Geral

Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 202011-110
<http://saude.prefeitura.rio/>

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Eduardo Paes

Secretário Municipal de Saúde

Daniel Soranz

Subsecretário Executivo

Rodrigo de Sousa Prado

Subsecretária Geral

Fernanda Adães Britto

Coordenador Geral de Contratualização, Controle e Auditoria

Andre Luis Paes Ramos

Coordenador Geral do Complexo Regulador

David Tebaldi Marques

Coordenadora da Regulação Ambulatorial

Cristina Oliveira do Nascimento

Coordenação Técnica

Fernanda Adães Britto

Lucas Galhardo de Araújo

Colaboração

Barauna Chame

Helisa Maria de Carvalho

José Eduardo da Silva

Mariana Tomasi Scardua

Sonia Regina de Freitas Capelão

Revisão Técnica e Final

Fernanda Adães Britto

Assessoria de Comunicação Social da SMS-Rio

Paula Fiorito

Cláudia Ferrari

Supervisão Editorial

Aluisio Bispo

Capa

Aluisio Bispo

Projeto Gráfico e Diagramação

Sandra Araujo

Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria Geral

Protocolo de Regulação Ambulatorial — Oftalmologia / Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; coordenação Lucas Galhardo de Araújo, Fernanda Adães Britto — Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde, 2025. -- (Série Especialidades)

Vários autores.

Vários colaboradores.

Bibliografia

40 p.

1. Atenção Primária à Saúde (APS) 2. Ambulatórios 3. Saúde Pública — Rio de Janeiro (RJ) 5. Sistema Único de Saúde (Brasil) I. Araújo, Lucas Galhardo de. II. Britto, Fernanda Adães de III. Título IV. Série.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OFTALMOLOGIA	5
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO	6
Oftalmologia geral.....	7
Pediatria e estrabismo.....	8
Catarata e pós-catarata.....	10
Glaucoma	13
Córnea e pterígio	15
Transplante de córnea	17
Retina e uveíte	18
Pálpebra e vias lacrimais	21
Exames.....	22
Oftalmologia — Internado.....	25
SITUAÇÕES CLÍNICAS QUE NÃO NECESSITAM DE ENCAMINHAMENTO.....	25
COMO SOLICITAR OFTALMOLOGIA NO SISREG	26
ENCAMINHAMENTO IMEDIATO PARA UNIDADE DE EMERGÊNCIA ...	26
PRIORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO.....	27
Oftalmologia geral.....	27
Pediatria e estrabismo.....	28
Catarata e pós-catarata.....	28
Glaucoma	29
Córnea e pterígio	29
Retina e uveíte	30
Pálpebra e vias lacrimais	30
UNIDADES EXECUTANTES.....	31
SAIBA MAIS SOBRE REGULAÇÃO AMBULATORIAL.....	39
REFERÊNCIAS	39

INTRODUÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) se organiza como serviço de primeiro contato do paciente com todo o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo cuidado integral e longitudinal das pessoas.

A APS, quando organizada e estruturada, consegue atender cerca de 80% a 90% das demandas que lhe são trazidas pelas pessoas, demonstrando seu alto poder de resolutividade junto à população. Os demais 10% a 20% das demandas não inteiramente resolvidas na APS devem ser encaminhados para os diversos pontos da rede de Atenção Especializada (AE).

A Atenção Especializada figura como serviço para dar resolutividade aos demais problemas da população, geralmente casos mais complexos, ou que exijam alta densidade tecnológica ou técnica, ou, ainda, que demandem o uso de equipamentos especializados e intervenções que utilizem tecnologias duras, como cirurgias, quimioterapia, radioterapia e procedimentos endoscópicos e oftalmológicos, e os guiados por imagem.

A APS realiza, também, a coordenação do cuidado, que inclui a organização do acesso às consultas especializadas e exames complementares, quando necessário, devendo, então, garantir que o usuário trace um itinerário terapêutico que corresponda às suas necessidades, no menor tempo possível e sem prejuízo ao mesmo e ao sistema, evitando o desperdício de vagas com um consumo desnecessário das mesmas.

Para atingir este objetivo, a regulação deve atuar na garantia de que os pacientes acessem as vagas quando suas situações clínicas estejam embasadas nas evidências mais atuais que justifiquem o seu uso, bem como os encaminhando no tempo adequado, respeitando sua prioridade clínica, e para um determinado prestador que atenda à demanda, de forma a corresponder ao que se pediu na solicitação.

Ao profissional cabe a tarefa de solicitar a consulta, exame ou cirurgia de forma correta, fazendo-as quando possui clareza técnica baseada em evidências para tal, realizando as solicitações em campo adequado e com justificativa detalhada. Assim, o presente protocolo visa subsidiar profissionais de saúde da rede assistencial do município do Rio de Janeiro (MRJ) nas suas funções enquanto solicitantes, reguladores e executantes sobre o fluxo regulatório desta especialidade, buscando qualificar as solicitações, garantir transparéncia e segurança técnica para a

regulação das vagas e facilitar a jornada do paciente. O presente protocolo deverá ser visto e atualizado permanentemente, buscando adequação e compatibilidade com a linha de cuidado da oftalmologia na cidade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OFTALMOLOGIA

As queixas oftalmológicas representam importante motivo de procura por atendimentos na Atenção Primária à Saúde, uma vez que é significativa a prevalência de condições oftalmológicas entre a população. Estima-se que 23,9% dos brasileiros possuem algum grau de deficiência visual, variando conforme a idade dos indivíduos.

No SISREG, a demanda de solicitações de oftalmologia é considerável e manteve-se desta forma no decorrer dos anos. Em 2021, foram solicitadas 176.051 vagas para consultas, exames e cirurgias nesta especialidade, equivalendo a 12% do total de solicitações no sistema neste ano.

Toda e qualquer queixa visual traz prejuízos para a qualidade de vida das pessoas, afetando, em diferentes proporções, sua produtividade e seu convívio social. Algumas doenças, como o glaucoma, se não identificadas e tratadas corretamente e podem evoluir para a cegueira total, condição que já acomete cerca de 2% a 3% da população adulta.

Ademais, cabe a APS a realização de procedimentos para o rastreamento de possíveis patologias, como o Teste do Reflexo Vermelho em recém-natos, e fundoscopia em pacientes diabéticos e hipertensos; a identificação precoce de queixas oftalmológicas e seu oportuno encaminhamento ao especialista, bem como o seguimento correto após o diagnóstico, o que inclui a estabilização de condições clínicas sistêmicas (como nos casos de pacientes que necessitam de adequado controle glicêmico, ou da pressão arterial, por serem portadores de retinopatia).

Por se tratar de área de atuação eminentemente dependente do especialista e que requer equipamentos específicos, cabe à APS reforçar seu papel de coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, organizando o itinerário terapêutico dos usuários, de forma a não ocorrer prejuízos no cuidado ao paciente.

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

As indicações clínicas foram separadas segundo o seguimento ocular predominantemente acometido, seguindo a seguinte distribuição:

- 1.** Oftalmologia geral;
- 2.** Pediatria e estrabismo;
- 3.** Catarata e pós-catarata;
- 4.** Glaucoma;
- 5.** Córnea e pterígio;
- 6.** Transplante de córnea;
- 7.** Retina e uveíte;
- 8.** Pálpebra e vias lacrimais;
- 9.** Exames;
- 10.** Grupo — Internado.

ATENÇÃO!

Para cada tipo de consulta regulada está prevista a realização de um rol de exames vinculados ao procedimento principal. Com isso, busca-se garantir o atendimento integral dos pacientes a partir do diagnóstico e do tratamento em tempo oportuno, evitando, assim, possíveis *gaps* de cuidado. Desta forma, pacientes que comparecem às UAP com solicitações de exames previstos de serem realizados na consulta ou procedimento regulado devem ser sinalizados ao Complexo Regulador, haja vista que a realização deste exame está vinculada ao procedimento principal, não sendo necessária nova solicitação/regulação no SISREG. A única exceção a esta regra é a permissão da solicitação de “Oftalmologia — Exames para Glaucoma” (retinografia binocular colorida, paquimetria, gonioscopia e campimetria computadorizada) e de “Oftalmologia — Ecobiometria” de pacientes agendados para unidades que não realizem estes exames.

OFTALMOLOGIA GERAL

Corresponde ao atendimento inicial dos pacientes com queixas gerais ou necessidade de rastreamento.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA GERAL.

Indicações clínicas:

1. Todo e qualquer paciente com 18 anos ou mais, com queixa oftalmológica não resolvida pela APS;
2. Pacientes que realizaram procedimentos oftalmológicos que, após alta e tempo transcorrido, passaram a ter nova queixa oftalmológica;
3. Rastreamento de retinopatias (diabética e hipertensiva) ou maculopatia por uso de medicações por meio de fundoscopia;
4. Suspeita de glaucoma ou história familiar de glaucoma, para rastreamento;
5. Condições sistêmicas com necessidade de realização de fundoscopia e biomicroscopia, para investigar comprometimento ocular, incluindo infecção por CMV, doenças autoimunes, usuários crônicos de corticosteroides e medicações cujo uso possa ocasionar lesão oftálmica;
6. Para a realização de teste de Schirmer — agendamento para: o Centro Carioca do Olho; o Hospital Universitário Pedro Ernesto; e o Hospital Federal dos Servidores.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Avaliação da acuidade visual e refração;
- Tonometria monocular (afeição da pressão ocular);
- Biomicroscopia de fundo;
- Fundoscopia binocular;
- Mapeamento de retina monocular.

Preparo: Não há.

CÂNCER DE ÓRBITA/OCULAR

Todo paciente com suspeita de câncer de origem em órbita após a realização de "Consulta em Oftalmologia — Geral" deve ser encaminhado via SER para "Ambulatório 1^a vez — Oftalmologia (Oncologia)".

PEDIATRIA E ESTRABISMO

Corresponde ao atendimento inicial e/ou seguimento dos pacientes com idade inferior a 18 anos, com queixas gerais, necessidade de rastreamento ou cirurgias.

Existem quatro procedimentos no SISREG para oftalmologia pediatria, cujas inserções devem considerar as seguintes indicações: "Consulta em Oftalmologia — Pediatria"; "Consulta em Oftalmologia — Reflexo Vermelho Alterado"; "Consulta em Oftalmologia — Pediatria — Estrabismo"; e "Consulta em Oftalmologia — Pediatria — Infecções Congênitas"

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA.

Indicações clínicas:

1. Suspeita de diminuição de acuidade visual após realização de Teste de Snellen na APS. O Teste de Snellen faz parte da consulta de puericultura de crianças com 5 anos de idade (ver Carteira de Serviços);
2. Pacientes que apresentem cefaleia relacionada ao hábito de leitura ou queixas escolares associadas;
3. Pacientes com indicação de cirurgias oftalmológicas previamente avaliados em unidades que não realizam cirurgias, a exemplo das unidades contratualizadas;
4. Pacientes com retinopatia da prematuridade — agendar para unidades que realizam cirurgias deste tipo (sugere-se, ao solicitar, enviar e-mail para oftalmologiacrio@gmail.com);
5. Para avaliação via retinoscopia — Agendamento no Centro Carioca do Olho.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Avaliação da acuidade visual e refração;
- Biomicroscopia de fundo;
- Mapeamento de retina.

Preparo: Não há.

ATENÇÃO!

Para pacientes com glaucoma congênito, além de solicitar a consulta, também enviar e-mail com os dados completos do paciente e a descrição clínica à Central de Regulação Ambulatorial (ambulatorio@regulacaoriorj.com.br e oftalmologiacion@outlook.com). Pacientes com quaisquer suspeitas de tumores em órbita, incluindo o retinoblastoma, devem ser encaminhados via SER para "Ambulatório 1ª vez — Triagem em Oncologia Pediátrica".

- **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — REFLEXO VERMELHO ALTERADO.

Indicações clínicas:

1. Toda criança cujo teste do olhinho (reflexo vermelho) se apresente alterado.

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

- **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA — ESTRABISMO.

Indicações clínicas:

1. Estrabismo de início recente associado a sintomas, incluindo dificuldade visual, diplopia, cefaleia e torcicolo;
2. Estrabismo em pacientes assintomáticos com desejo de correção cirúrgica.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Mapeamento de retina monocular;
- Teste Ortóptico;
- Avaliação acuidade visual;
- Refração.

Preparo: Não há.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA INFECÇÕES CONGÊNITAS.

Indicações clínicas:

1. Todos os pacientes pediátricas com diagnóstico de infecção congênitas, para investigação de alteração ocular, a exemplo da sífilis e toxoplasmose.

CATARATA E PÓS-CATARATA

Corresponde ao atendimento com especialista para a realização de cirurgia de catarata em pacientes adultos previamente diagnosticados pelo oftalmologista, bem como para o seguimento pós-cirúrgico. O encaminhamento não garante a cirurgia de ambos os olhos. São elegíveis para cirurgia de segundo olho, com solicitação pela própria unidade executante, pessoas que mantêm acuidade visual (AV) igual ou pior a 20/40 no teste de Snellen após a cirurgia do primeiro olho.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CIRURGIA DE CATARATA.

Indicações clínicas:

1. Todo e qualquer paciente que, após consulta com a Oftalmologia Geral, receba o diagnóstico de catarata:
 - Se senil com AV com correção 20/30 ou pior em pacientes com 55 anos ou mais;
 - Catarata traumática ou complicada, independentemente da AV.
2. Todo e qualquer paciente operado de primeiro olho e com necessidade de operar o segundo olho, desde que tenha transcorrido seis meses ou mais da primeira abordagem. A indicação da cirurgia de segundo olho deve ser feita após "Consulta em Oftalmologia — Geral";
3. Todo paciente com complicaçāo de catarata que precise reoperar para correção da catarata. Pacientes com indicação de implante secundário de LIO devem ter sua solicitação feita pela unidade executante responsável pelo atendimento inicial após agendamento em "Consulta em Oftalmologia — Cirurgia de Catarata". Caso o paciente tenha sido operado em outro local que não encaminhado via SISREG, solicitar somente em "Consulta em Oftalmologia — Cirurgia de Catarata".

ATENÇÃO!

O procedimento “Consulta em Oftalmologia — Cirurgia de catarata 2º olho” deve ser solicitado somente pelas unidades executantes, sem solicitação pela APS.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Mapeamento de retina monocular;
- Ceratometria;
- Microscopia especular de córnea;
- USG de Globo ocular/Órbita;
- Tonometria;
- Fundoscopia;
- Mapeamento de retina;
- Biometria ultrassônica;
- Potencial de acuidade visual.

ATENÇÃO!

No caso de usuários atendidos em unidade que não estejam realizando algum dos exames pré-operatórios (ecobiometria e/ou microscopia especular de córnea), solicitar em “Oftalmologia — Ecobiometria”.

A estrutura das unidades que realizam cirurgia de catarata é diversa, e para que todos os pacientes regulados sejam operados sem prejuízo é importante que o regulador agende a consulta em unidade com suporte para o risco provável do paciente, estimado pelo ASA. Desta forma, orienta-se regular para as unidades listadas a seguir, conforme o ASA do paciente. Caso o ASA não seja informado na solicitação, deverá ser pedido ao solicitante que o informe.

UNIDADE	ASA
Centro Avançado de Oftalmologia	
Centro Médico Darke	
Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)	
Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz	
Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)	
Hospital dos Servidores do Estado (HSE)	I e II
Policlínica de Botafogo	
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/UFRJ)	
Hospital Adventista Silvestre	
Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO)	
Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)	
Hospital de Ipanema	
Hospital Federal da Lagoa	
Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)	III

ATENÇÃO!

Para pacientes com catarata congênita ou infantil, solicitar em "Consulta em Oftalmologia — Pediatria". Estes pacientes deverão ser agendadas para hospitais universitários e federais, bem como também para o Centro Carioca do Olho.

► Nomenclatura do SISREG: OFTALMOLOGIA — CAPSULOTOMIA A YAG LASER.

Indicações clínicas:

1. Pacientes previamente submetidos à cirurgia de catarata com implante de lente com necessidade de correção de opacidades capsulares retro lenticulares. O paciente deve ser previamente avaliado pela Oftalmologia Geral, para indicação do procedimento;
2. Para a realização de sinequiolise a YAG laser.

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LIO.

Indicações clínicas:

1. Pacientes previamente submetidos à cirurgia de catarata sem implante de LIO para tratamento em segundo tempo com implante da lente. O paciente deve ser previamente avaliado pela unidade executante onde realizou o primeiro procedimento, para avaliação e indicação do implante secundário. Caso o paciente tenha sido operado em outro local que não encaminhado via SISREG, solicitar somente em "Consulta em Oftalmologia — Cirurgia de Catarata".

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

GLAUCOMA

Corresponde ao atendimento com especialista, para finalização diagnóstica, tratamento e acompanhamento dos pacientes adultos com glaucoma após avaliação inicial pela Oftalmologia Geral. Existem quatro nomenclaturas na linha de cuidado do glaucoma que podem ser solicitados pelo profissional medico: "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma", "Oftalmologia — Trabeculectomia", "Oftalmologia — Iridotomia a Laser" e "Oftalmologia — Fototrabeculoplastia a laser", cujas inserções devem seguir as orientações descritas nas próximas páginas.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — GLAUCOMA.

Indicações clínicas:

1. Todo paciente com diagnóstico definitivo de glaucoma ou para conclusão de investigação após consulta com Oftalmologia Geral, respeitando-se os seguintes critérios:
 - PIO média sem tratamento acima de 21mmHg;
 - Aumento da relação escavação E/D no eixo vertical ou assimetria de escavação; OU
 - Campo visual compatível com o dano ao nervo óptico.
2. Para a realização do tratamento de glaucoma com agulhamento;
3. Para a realização de ciclotromotocoagulação.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Tonometria Monocular (aferição de pressão ocular);
- Biomicroscopia de fundo;
- Mapeamento de retina;
- Campo visual (Campimetria);
- Gonioscopia;
- Paquimetria;
- Retinografia binocular colorida;
- Tomografia de Coerência Óptica (OCT) para pacientes agendados no Centro Carioca do Olho.

Preparo: Não há.

Outras informações: Pacientes atendidos na "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma" em unidades que não oferecem campo visual (campimetria), gonioscopia, paquimetria, retinografia binocular colorida e Tomografia de Coerência Óptica (OCT) devem ser inseridos para "Oftalmologia — Exames em Glaucoma". No dia do agendamento, o mesmo fará os exames e retornará à unidade solicitante.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — TRABECULECTOMIA.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com glaucoma de ângulo fechado com indicação da cirurgia, com ou sem iridectomia, após avaliação pela Oftalmologia Geral ou Oftalmologia — Glaucoma;
2. Excepcionalmente para a realização de ciclocriocoagulação/diatermia.

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — IRIDOTOMIA A LASER.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com glaucoma com indicação da cirurgia após avaliação pela Oftalmologia Geral ou Oftalmologia — Glaucoma;
2. Pacientes com iridociclites.

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com glaucoma com indicação da cirurgia após avaliação pela Oftalmologia Geral ou Oftalmologia — Glaucoma;
2. Pacientes com iridociclites.

Exames vinculados à consulta regulada: Não há.

Preparo: Não há.

CÓRNEA E PTERÍGIO

Corresponde ao atendimento com especialista para tratamento, incluindo cirurgias, e acompanhamento dos pacientes adultos com doenças da córnea, após avaliação inicial pela Oftalmologia Geral. Nesta linha de cuidado, o profissional solicitante poderá inserir a solicitação em três nomenclaturas disponíveis: "Consulta em Oftalmologia — Córnea", "Consulta em Oftalmologia — Ceratocone" e "Oftalmologia — Tratamento Cirúrgico de Pterígio", cujas respectivas indicações seguem detalhadas a seguir.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CÓRNEA.

Indicações clínicas:

1. Distrofia de córnea;
2. Displasia de córnea;
3. Leucoma de córnea;
4. Edema de córnea;
5. Ceratopatia bolhosa;
6. Ceratocone;
7. Pacientes com necessidade de tratamento com lente escleral;

8. Demais acometimentos corneanos após avaliação da Oftalmologia Geral;
9. Realização de citologia de impressão de córnea.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Tonometria Monocular;
- Paquimetria;
- Microscopia Especular de Córnea;
- Topografia de Córnea.

Preparo: Não há.

Outras informações: Se indicada a realização de *Crosslinking* e implante intraestromal em pacientes menores de 18 anos, inserir em "Consulta em Oftalmologia — Ceratocone". Indicado também para pacientes com ceratocone para colocação de lente escleral. Não há disponibilidade de ceratectomia fototerapêutica (PTK) no âmbito do SUS.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CERATOCONE.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com ceratocone para a realização de procedimento cirúrgico (*Crosslinking*) e implante intraestromal e lente escleral com idade até 18 anos de idade. Para maiores de 18 anos, inserir apenas em "Consulta em Oftalmologia — Córnea".

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO.

Indicações clínicas: Obrigatoriamente, o paciente deve ser previamente avaliado pela Oftalmologia Geral, para indicação da cirurgia. O encaminhamento deve ser feito desde que cumpra os seguintes critérios:

1. Pterígio associado à dificuldade visual, sintomático por prurido ocular ou olho seco sem melhora com lubrificação;
2. Pterígio recidivado.

TRANSPLANTE DE CÓRNEA

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CÓRNEA.

Indicações clínicas:

1. Todo paciente com indicação de transplante de córnea deve ser inserido em "Consulta em Oftalmologia — Córnea".
 - Caso o paciente tenha sido atendido em unidade credenciada para realizar o procedimento, o mesmo não necessitará de nova regulação via SISREG.
 - Caso o paciente retorne com contrarreferência para transplante após ser atendido em unidade não credenciada, a equipe da Atenção Primária deve inserir novamente em "Consulta em Oftalmologia — Córnea", destacando que o paciente tem indicação do transplante. Desta forma, a Central de Regulação Ambulatorial realizará o agendamento para as unidades credenciadas. Se possível, enviar e-mail com dados completos do paciente e descrição clínica à Central de Regulação Ambulatorial (ambulatorio@regulacaoriorj.com.br e oftalmologiacrio@gmail.com).

Exames vinculados à consulta regulada:

- Mapeamento de retina monocular;
- Gonioscopia;
- Potencial de acuidade visual;
- Fundoscopia;
- Ceratometria binocular;
- USG de Globo Ocular/Óbita;
- Tonometria;
- Biometria ultrassônica.

Exames pós-operatório:

- Topografia computadorizada de córnea;
- Microscopia especular de córnea;
- Fundoscopia;
- Ceratometria binocular;
- Tonometria;
- Paquimetria ultrassônica.

RETINA E UVEÍTE

Corresponde ao atendimento com especialista para tratamento, incluindo cirurgias, e acompanhamento dos pacientes adultos com doenças da retina, após avaliação inicial pela Oftalmologia Geral. Esta linha de cuidado possui quatro nomenclaturas de procedimentos para inserções no SISREG: "Consulta em Oftalmologia — Retina Geral", "Oftalmologia — Vitrectomia Posterior com Inferior", "Oftalmologia — Remoção de Óleo de Silicone" e "Consulta em Oftalmologia — Uveíte", cujas indicações clínicas seguem detalhadas a seguir.

► Nomenclatura do SISREG: CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — RETINA GERAL.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com diagnósticos de retinopatia;
2. Degeneração macular;
3. Deslocamento de retina;
4. Oclusão de veia central da retina;
5. Degeneração macular relacionada à idade (DMRI);
6. Distrofia de retina;
7. Pacientes em uso de cloroquina, para acompanhamento de possíveis sequelas;
8. Pacientes com indicação de Vitrectomia posterior, para avaliação e conduta;
9. Neurite óptica;
10. Para a realização de procedimentos e cirurgias de doenças relacionadas à retina, incluindo a fotocoagulação a laser e *peeling* de membrana epirretiniana.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Tonometria monocular (aferição pressão ocular);
- Mapeamento de retina monocular;
- Biomicroscopia de fundo de olho;
- Retinografia Fluorescente — pacientes agendados no Centro Carioca do Olho têm acesso à Retinografia Clarus para grande angular (*ultra wide field*);
- Tomografia de Coerência Óptica (OCT).

FLUXO INJEÇÃO INTRAVITREA

Resolução SES n.º 1.880, de 15 de agosto de 2019: fluxo de fornecimento e aplicação de injeção intravítreos dos Medicamentos Antiogênicos Ranibizumabe (Lucentis®), Alfibercept (Eylea®) e Dexametasona intravitrea (Orzudex) para o Tratamento Quimioterápico Oftalmológico de Degeneração Macular nos pacientes que possuem ordens judiciais em face do estado do Rio de Janeiro e nos pacientes atendidos administrativamente pela Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS). Dessa forma, o usuário deve ser encaminhado à CRLS, situado na Rua da Assembleia, n.º 77, Centro, de segunda a sexta, das 10h às 15h. Levar documento com foto, comprovante residência, cartão do SUS, receita médica e laudo dos exames oftalmológicos. Todos os pacientes deverão ser inseridos em "Consulta em Oftalmologia — Retina".

Procedimentos realizados durante a consulta DMRI:

- 1.** Tratamento medicamentoso para doença da retina (binocular);
- 2.** Tomografia de coerência óptica (binocular).

NEUROFTALMOLOGIA

Pacientes previamente avaliados pela oftalmologia poderão ser encaminhada para neurooftalmologia via solicitação no SISREG para "Consulta em Oftalmologia — Retina Geral". São situações possíveis de encaminhar: (1) Neurite e neuropatia óptica isquêmica; (2) Perda inexplicável do campo visual; (3) Perda transitória da visão; (4) Visão dupla (diplopia); (5) Miastenia gravis; (6) Alterações do tamanho da pupila (anisocoria); (7) Anormalidades das pálpebras (ptoose palpebral); (8) Doenças no cérebro que afetam a visão (como esclerose múltipla, hipertensão intracraniana, pseudotumor cerebral, aneurismas, tumores, infecções, entre outros).

-
- **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFERIOR.

Indicações clínicas:

- 1.** Deslocamento de retina com trações vítreas ou regmatogênico (espontâneo);

2. Proliferação vitreorretiniana;
3. Hemorragia vítreia.

ATENÇÃO!

Pacientes que necessitem de vitrectomia após complicações de cirurgia de catarata deverão realizar a correção na unidade que realizou a cirurgia sem nova regulação no SISREG, com exceção de unidades que eventualmente não realizem a cirurgia.

Exames vinculados à consulta regulada:

- Tonometria monocular (afeição pressão ocular);
 - Mapeamento de retina monocular;
 - Biomicroscopia de fundo de olho;
 - Retinografia Fluorescente Binocular;
 - Remoção de óleo de silicone.
-

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE.

Indicações clínicas:

1. Pacientes submetidos previamente a cirurgia de vitrectomia posterior com implante de óleo de silicone, para proceder a retirada do óleo. Este procedimento é solicitado pelas unidades que realizaram a vitrectomia. Em alguns casos, pode ser preciso nova vitrectomia em conjunto com a remoção do óleo de silicone.
-

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — UVEÍTE.

Indicações clínicas:

1. Todos os pacientes com diagnóstico de uveíte e encaminhados após consulta de Oftalmologia Geral;
2. Toxoplasmose ocular;
3. Citomegalovirose ocular;
4. Sífilis ocular;

5. Esporotricose ocular;
6. Demais quadro infeciosos oculares.

PÁLPERAS E VIAS LACRIMAIS

Corresponde ao atendimento com especialista para tratamento, incluindo cirurgias, e acompanhamento dos pacientes adultos com doenças da párpadas ou vias lacrimais, após avaliação inicial pela Oftalmologia Geral. Para plástica ocular, o SISREG possui as seguintes nomenclaturas: "Consulta em Oftalmologia — Plástica Ocular", "Oftalmologia — Exerese de calázio e outras pequenas lesões de párpada e supercílio", "Oftalmologia — Sondagem de vias lacrimais (adultos)" e "Consulta em Oftalmologia — Sondagem de vias lacrimais (pediatria)", cujas indicações clínicas seguem detalhadas a seguir.

► **Nomenclatura do SISREG:** CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PLÁSTICA OCULAR.

Indicações clínicas:

1. Ptose palpebral;
2. Ectrópio ou entrópio;
3. Triquíase;
4. Lagoftalmo;
5. Dermatocálase com obstrução visual;
6. Exoftalmia;
7. Cavidade anoftálmica;
8. Microftalmia;
9. Simbléfaro.

ATENÇÃO!

No momento, por incapacidade operacional para aquisição no âmbito do SUS, não há oferta ou dispensação de prótese ocular.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DE PÁLPERA E SUPERCÍLIO e CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — SONDAÇÃO DE VIAS LACRIMAIS (PEDIATRIA).

Indicações clínicas:

1. Hordéolo recorrente;
2. Calázio sem melhora com o tratamento clínico;
3. Xantelasma;
4. Tumor palpebral.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS (ADULTOS).

Indicações clínicas: Procedimento diagnóstico e terapêutico para efetuar desobstrução da canal lacrimal e diagnóstico do nível de obstrução lacrimal.

EXAMES

a. Exames com acesso isolado no SISREG

Trata-se de exames de solicitação desvinculados das consultas, devendo ser inseridos pela APS após avaliação pelo Médico de Família e Comunidade e/ou Oftalmologista.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — EXAMES EM GLAUCOMA.

Estão contemplados: Paquimetria Ultrassônica, Gonioscopia, Campimetria Computadorizada, Retinografia Binocular colorida e Tomografia de Coerência Óptica (OCT).

Indicações clínicas:

1. Destinados aos pacientes atendidos na "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma" em unidades que não ofertam estes exames. A solicitação dos exames deve ser realizada somente após a "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma".

ATENÇÃO!

Se estes exames forem solicitados para pacientes previamente agendados em "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma" em unidades que realizem os exames durante a consulta, a saber, clínicas privadas contratualizadas com a SMS-Rio, a solicitação será negada e o paciente deve ser orientado a retornar à unidade para realizar os exames, a exceção de Coerência Óptica (OCT).

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — MAPEAMENTO DE RETINA.

Indicações clínicas:

1. Pacientes com deslocamento de retina;
2. Pacientes portadores de Doenças Vasculares da Retina (retinopatia diabética, oclusão de ramo de veia central da retina, HAS);
3. Pacientes com alta miopia (acima de 6,00 dioptrias);
4. Pacientes com queixa de fotopsia;
5. Pacientes se queixando de “moscas volantes”;
6. Pacientes com história de trauma ocular.

ATENÇÃO!

O mapeamento de retina não deve ser utilizado para rastreio de retinopatias, ficando este a cargo da fundoscopia realizada durante a “Consulta em Oftalmologia — Geral”.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ORBITA.

Indicações clínicas:

1. Avaliação do olho indevassável;
2. Avaliação dos tumores intraoculares;
3. Estudo das patologias vítreas;
4. Doenças do nervo óptico e da órbita.

ATENÇÃO!

A Biomicroscopia Ultrassônica (UBM, do inglês *Ultrasonography Biomicroscopy*) é realizada somente no Centro Carioca do Olho.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — ECOBIOMETRIA.

Indicações clínicas:

1. Pré-operatório de cirurgia de catarata em unidades que não realizam o exame. Nesta aba, contempla-se também a Microscopia Especular de Córnea.

ATENÇÃO!

Se estes exames forem solicitados para pacientes previamente agendados em "Consulta em Oftalmologia — Cirurgia de Catarata" em unidades que realizem o exame durante a consulta, a saber, clínicas privadas contratualizadas com a SMS-Rio, a solicitação será negada, e o paciente deve ser orientado a retornar à unidade para realizar os exames.

b. Exames vinculados a consultas

Trata-se de exames de solicitação vinculados as consultas e que possuem critérios específicos de realização, sendo realizados nos pacientes que cumpram os critérios.

- **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — RETINOGRAFIA BINOCULAR COLORIDA.

Ofertado via "Consulta em Oftalmologia — Glaucoma" e "Oftalmologia — Exames em Glaucoma".

Indicações clínicas:

1. Acompanhamento de lesões em retina ocasionadas pelo glaucoma.

- **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — RETINOGRAFIA FLUORESCENTE.

A oferta deste exame será realizada somente via "Consulta em Oftalmologia — Retina".

Indicações clínicas:

1. Doenças vasculares da retina (retinopatia diabética, retinopatia hipertensiva, oclusão de veia central da retina ou ramo venoso, oclusão de artéria central da retina ou ramo arterial);
2. Degeneração macular relacionada à idade;
3. Outras degenerações maculares;
4. Transtornos da coroide;
5. Distrofias retinianas;
6. Retinose pigmentar;

7. Neurites ópticas.

► **Nomenclatura do SISREG:** OFTALMOLOGIA — TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT).

A oferta deste exame será realizada somente via “Consulta em Oftalmologia — Retina” ou “Consulta em Oftalmologia — Glaucoma” — neste último caso, desde que agendado para o Centro Carioca do Olho.

Indicações clínicas:

- 1.** Pacientes com DMRI com 18 anos ou mais;
- 2.** Pacientes com diagnóstico de retinopatia diabética.

OFTALMOLOGIA — INTERNADO

► **Nomenclatura do SISREG:** GRUPO — OFTALMOLOGIA — INTERNADO.

Indicações clínicas:

- 1.** Procedimento para usufruto de unidades hospitalares para acesso de pacientes que se encontram internados para exames e procedimentos em oftalmologia. Neste procedimento, também dá-se apoio de retaguarda para os pacientes com demandas urgentes e atendidos nas emergências oftalmológicas (Hospital Municipal Souza Aguiar e Hospital Municipal Miguel Couto) sem possibilidade de tratamento nas mesmas, a exemplo do tratamento do deslocamento de retina sem possibilidade de aguardar tratamento ambulatorial.

SITUAÇÕES CLÍNICAS QUE NÃO NECESSITAM DE ENCAMINHAMENTO

- Conjuntivite aguda não purulenta e que responda ao tratamento instituído na APS;
- Alergia ocular;
- Blefarite;
- Cirurgia para refração (não contemplada no SUS);
- Calázio agudo não recidivado.

COMO SOLICITAR OFTALMOLOGIA NO SISREG

Ao solicitante, sugere-se descrever, para melhor compreensão da situação clínica do paciente e das razões pelas quais o mesmo necessita de consulta especializada, exame e/ou procedimento, as seguintes informações:

- Condições clínicas apresentadas e suas complicações;
- Eventual lista de problemas, sejam condições clínicas ou não;
- Hipóteses diagnósticas ou diagnóstico concluído;
- Teste de Snellen e ASA;
- Se o usuário possui rede de apoio, quando necessária, e quem são as pessoas que a integram;
- Medicamentos em uso e sua posologia;
- Tratamentos prévios e suas repercussões;
- Exames realizados e seus resultados, com data;
- Exames solicitados e que aguardam realização;
- Expectativas ou respostas que o médico da APS espera da atenção especializada.

A ausência de completude nas informações prejudica o seu paciente. Busque atender integralmente ao que foi solicitado pelo regulador. Em casos de dúvidas, ação o RT de sua unidade, CAP ou Central de Regulação Ambulatorial.

ENCAMINHAMENTO IMEDIATO PARA UNIDADE DE EMERGÊNCIA

O encaminhamento imediato deve ser realizado via Vaga Zero nas situações a seguir.

- Trauma ocular;
- Perda súbita de visão ou diminuição aguda da acuidade visual associada a outros sintomas;

- Conjuntivite catarral/mucopurulenta aguda;
- Corpo estranho ocular ou úlcera de córnea;
- Infecção aguda de vias lacrimais;
- Estrabismo de início súbito;
- Ptose de início súbito;
- Glaucoma agudo (olho vermelho, dor, náuseas, vômitos etc.);
- Outras situações de emergência não previstas no encaminhamento eletivo do SISREG.

PRIORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO

OFTALMOLOGIA GERAL

VERMELHO ➔ Todo e qualquer paciente acima de 12 anos com queixa oftalmológica grave ou rapidamente progressiva.

AMARELO ➔ Pacientes que realizaram procedimentos oftalmológicos que, após alta e tempo transcorrido, passaram a ter nova queixa oftalmológica.

VERDE ➔ Todo e qualquer paciente acima de 12 anos com queixa oftalmológica; suspeita de glaucoma ou história familiar de glaucoma, para rastreamento; condições sistêmicas com necessidade de realização de fundoscopia e biomicroscopia, para investigar comprometimento ocular.

AZUL ➔ Rastreamento de retinopatias (diabética e hipertensiva) ou maculopatia por uso de medicações por meio de fundoscopia.

PEDIATRIA E ESTRABISMO

VERMELHO ➔ Suspeita de diminuição de acuidade visual grave ou rapidamente progressiva após realização de Teste de Snellen na APS; toda criança cujo Teste do Olhinho (reflexo vermelho) se apresente alterado; estrabismo de início recente associado a sintomas, incluindo dificuldade visual, diplopia, cefaleia e torcicolo.

AMARELO ➔ Pacientes que apresentem cefaleia relacionada ao hábito de leitura ou queixas escolares associadas.

VERDE ➔ Suspeita de diminuição de acuidade visual após realização de Teste de Snellen na APS.

AZUL ➔ Estrabismo em pacientes assintomáticos com desejo de correção cirúrgica.

CATARATA E PÓS-CATARATA

VERMELHO ➔ Catarata bilateral com grave comprometimento da visão.

AMARELO ➔ Catarata traumática ou complicada, independentemente da AV de primeiro ou segundo olho; pacientes previamente submetidos à cirurgia de catarata sem implante de LIO, para tratamento em segundo tempo com implante da lente.

VERDE ➔ Caratas senil sem grave comprometimento da visão bilateralmente; pacientes previamente submetidos à cirurgia de catarata com implante de lente com necessidade de correção de opacidades capsulares retro lenticulares.

AZUL ➔ Cirurgia de segundo olho sem grave alteração da visão em paciente já operado de um olho.

GLAUCOMA

VERMELHO ➔ Diagnóstico definitivo de glaucoma em uso de três ou mais colírios; aumento da relação escavação E/D no eixo vertical ou assimetria de escavação; campo visual compatível com o dano ao nervo óptico.

AMARELO ➔ Diagnóstico definitivo de glaucoma sem nenhum tratamento até o momento; pacientes com glaucoma com indicação da cirurgia.

VERDE ➔ Diagnóstico definitivo de glaucoma em uso de dois colírios.

AZUL ➔ Diagnóstico definitivo de glaucoma em uso de um colírio.

CÓRNEA E PTERÍGIO

VERMELHO ➔ Todo paciente com indicação de transplante de córnea; ceratopatia bolhosa; distrofia de córnea; displasia de córnea; leucoma de córnea.

AMARELO ➔ Ceratocone com alteração visual intensa; edema de córnea.

VERDE ➔ Ceratocone com alteração visual leve; pterígio associado à dificuldade visual, sintomático por prurido ocular ou olho seco sem melhora com lubrificação.

AZUL ➔ Pterígio recidivado.

RETINA E UVEÍTE

VERMELHO ➔ Deslocamento de retina; oclusão de veia central da retina; pacientes com diagnósticos de retinopatia de rápida evolução e acometimento retiniano extenso.

AMARELO ➔ Degeneração macula; distrofia de retina; pacientes submetidos previamente à cirurgia de vitrectomia posterior com implante de óleo de silicone, para proceder a retirada do óleo.

VERDE ➔ Degeneração macular relacionada à idade (DMRI); pacientes com diagnósticos de retinopatia de pequena monta.

AZUL ➔ Pacientes em uso de cloroquina, para acompanhamento de possíveis sequelas.

PÁLPERA E VIAS LACRIMAIAS

VERMELHO ➔ Lagoftalmo; dermatocálase com obstrução visual; exoftalmia; cavidade anoftálmica; tumor na pálpebra.

AMARELO ➔ Ptose palpebral; triquíase; microftalmia.

VERDE ➔ Ectrópio ou entrópio; hordéolo recorrente.

AZUL ➔ Simbléfaro; calázio sem melhora com o tratamento clínico; xantelasma.

UNIDADES EXECUTANTES

Como forma de facilitar o processo regulatório, nas páginas a seguir estão listados os procedimentos e as unidades executantes que os ofertam. Atentar para o preparo do paciente para cada tipo de consulta especializada, exame e/ou procedimento, que pode variar entre as unidades executantes. As informações do preparo por procedimento e unidade executante estão no portal minhasaude.rio.

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CERATOCONE

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CIRURGIA DE CATARATA

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital de Ipanema
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Policlínica de Botafogo
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

- Hospital Municipal da Piedade

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — CÓRNEA

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital de Ipanema
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal da Piedade
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — GERAL

- Ambulatório IASERJ Maracanã
- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Médico Darke
- Centro Oftalmológico Albert Sabin Madureira
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Policlínica Geral do Rio de Janeiro
- Policlínica Ronaldo Gazolla
- Hospital Municipal da Piedade

- Hospital Municipal Miguel Couto
- Policlínica Antônio Ribeiro Netto
- Policlínica José Paranhos Fontenelle
- Policlínica Lincoln de Freitas Filho
- Policlínica Newton Alves Cardozo
- Policlínica Rodolpho Rocco
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — ESTRABISMO

- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital de Ipanema
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal da Piedade
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — GLAUCOMA

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Policlínica Ronaldo Gazolla
- Hospital Municipal da Piedade

- Policlínica Newton Alves Cardozo
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Médico Darke
- Centro Oftalmológico Albert Sabin Madureira
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal Jesus
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG/UFRJ)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA / INFECÇÕES CONGÊNITAS

- Hospital Municipal Jesus

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PEDIATRIA / ESTRABISMO

- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal da Piedade
- Hospital Municipal Jesus
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — SONDAÇÃO DE VIAS LACRIMAIAS (PEDIATRIA)

- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal Jesus

- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — PLÁSTICA OCULAR

- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Policlínica Piquet Carneiro
- Hospital Municipal da Piedade
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — REFLEXO VERMELHO ALTERADO

- Hospital Municipal Jesus
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — RETINA GERAL

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal da Piedade
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA — UVEÍTE

- Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/Fiocruz)
- Hospital de Ipanema
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — CAPSULOTOMIA A YAG LASER

- Centro Avançado de Oftalmologia

- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz

OFTALMOLOGIA — EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Hospital Municipal da Piedade
- Hospital Municipal Miguel Couto
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER

- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — IRIDOTOMIA A LASER

- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LIO

- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — MAPEAMENTO DE RETINA

- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — TRABECULECTOMIA

- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital dos Servidores do Estado (HSE)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Adventista Silvestre
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital de Ipanema
- Hospital Federal da Lagoa
- Hospital Municipal da Piedade
- Hospital Municipal Miguel Couto
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR OU DE ÓRBITA

- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Hospital Geral de Bonsucesso (HGB)
- Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE/UERJ)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — VITRECTOMIA POSTERIOR COM INF

- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — EXAMES EM GLAUCOMA

- Cirurgia Ocular São Cristóvão (COSC)
- Centro Médico Darke
- Centro de Estudos e Clínica de Oftalmologia (CEPOA)
- Clínica de Olhos Av. Rio Branco — Matriz
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto
- Centro Avançado de Oftalmologia
- Centro Carioca do Olho

OFTALMOLOGIA — ECOBIOMETRIA

- Centro Carioca do Olho

GRUPO — OFTALMOLOGIA — INTERNADOS

- Centro Carioca do Olho
-

Em caso de dúvidas ou para casos muito particulares, o profissional solicitante deve acionar o RT médico da unidade, NIR da CAP, RT médico da CAP ou a Central de Regulação Ambulatorial, para definição da conduta mais adequada. Sugere-se, também, que acesse o Telessaúde vinculado ao Ministério da Saúde, caso necessário, pelo telefone 0800-644-6543 (das 8h às 17h30) — linha de atendimento para acesso em todo o Brasil.

SAIBA MAIS SOBRE REGULAÇÃO AMBULATORIAL



No site minhasaude.rio, você pode consultar o “Manual de Regulação Ambulatorial — Diretrizes para Coordenação do Cuidado” e os critérios de acesso aos prestadores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS), Versão Profissionais de Saúde e Gestores** — Resumida dez/2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: detecção e intervenção precoce para a prevenção de deficiências visuais**. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2016. 45 p. 11 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas da retinopatia diabética**. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde; 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas degeneração macular relacionada com a idade (forma neovascular).** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Brasília: Ministério da Saúde; 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas glaucoma. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.** Brasília: Ministério da Saúde; 2018.

CARVALHO K. M. et al. **Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo** — Série Oftalmologia Brasileira. 4.^a edição. Ed. Cultura Médica. 2018.



PREFEITURA
RIO

Saúde

SUS The SUS logo consists of the acronym in bold letters followed by a white graphic element resembling a stylized 'H' or a series of connected squares.